CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-5YCX-5C3E-60A4-9S1Q

A C Ó R D Ã O

TC-007103.989.25-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Diadema.

Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Objeto: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

Responsável: José Carlos Gonçalves (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 28/02/25.

Advogados: Guilherme Marques Galindo (OAB/SP nº 312.756), Sofia Hatsu Stefani (OAB/SP nº 69.372) e Edson Rodrigues Veloso (OAB/SP nº 144.778).

Procurador de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalização atual: GDF-9.

EMENTA: CONTRATO. SERVIÇOS POSTAIS. TERMO ADITIVO. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA. AUSÊNCIA DE APONTAMENTOS. REGULARIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a C. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 22 de julho de 2025, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, Cristiana de Castro Moraes, Presidente, e Maxwell Borges de Moura Vieira, **julgar regular** o 3º termo aditivo, bem como **legais** os atos ordenadores das respectivas despesas.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Thiago Pinheiro Lima.

Publique-se.

São Paulo, 31 de julho de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-5YCX-5C3E-60A4-9S1Q